



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 91, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**” à **DOMINGAS DOS REIS ALVES OLIVEIRA**, portadora do RG M-7.701.586 e CPF sob nº 959.199.966-68, servidora efetiva no cargo de SERVENTE ESCOLAR, desde 21/05/1999, matrícula sob nº 61, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 10/2005, em conformidade com o art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 10/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, com proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art.40 da Lei Complementar Municipal nº 10/2005.

Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 10/2005.

Art. 3º O pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º/12/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 27 de dezembro de 2024.

Robson Adalberto Mota Dias
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 27/12/2024 a 27/01/2025	Responsável pela publicação
--	-----------------------------